



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Processo Administrativo nº 341/2024.

Setor requisitante: Setor de Transporte

Responsável pela Demanda: Alexandre Moraes Monsores

Aprovação do Estudo: Renato Pereira Mendes

### **OBJETO**

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, de lavagem completa (externa e interna) para os 06 (seis) veículos oficiais pertencentes a frota Câmara Municipal, e busca caracterizar o interesse público envolvido. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

### **1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA**

A contratação visa dar continuidade aos serviços de lavagem completa (externa e interna) dos veículos oficiais da Câmara Municipal, que tem por finalidade atender as demandas da administração. Esta contratação se justifica devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes a instituição, conservando o bem adquirido com recurso público proporcionando condições dignas de uso aos Servidores e Vereadores. O efetivo funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades institucionais.

A contratação se faz necessário pois a CMV conta com 06 (seis) veículos em sua frota oficial, justifica-se, também, devido ao fato de não possuir em seu quadro de servidores, “pessoal capacitado” para desenvolver esta atividade, além de não possuir local e equipamentos adequados para a realização das lavagens e higienização dos veículos, tendo que contratar empresa para os serviços.

Trata-se de contratação de serviços continuados, essenciais para a administração, e sua interrupção pode comprometer a preservação, conservação e segurança dos veículos que pertence ao patrimônio público, administrado pela



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



CMV, ainda, sendo imprescindível para que sejam prestados os serviços de qualidade aos usuários nos trabalhos administrativos, tornando-se, assim, necessário a contratação.

## **2- ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

- O contrato atual de nº 003/2021, firmado com a empresa GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DUBOC DA CRUZ 13275368702, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.849.889/0001-41, prorrogado pelo termo aditivo nº 003, terá sua vigência expirada em 31/08/2024, e não será prorrogado, uma vez que atingiu os limites permitidos pela legislação utilizada para a celebração contratual.

## **3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS.

| DESCRIÇÃO VEÍCULO                 | ANO/MODELO | COMBUSTÍVEL |
|-----------------------------------|------------|-------------|
| CHEVROLET – ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ | 2023       | Flex        |
| CHEVROLET – ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ | 2023       | Flex        |
| VIRTUS 1.0                        | 2019/2020  | Flex        |
| VIRTUS 1.0                        | 2019/2020  | Flex        |
| NOVO GOL 1.6                      | 2012/2013  | Flex        |
| NOVO GOL 1.6                      | 2012/2013  | Flex        |

### **Requisitos gerais:**

Trata-se de aquisição de bem, ou seja, serviço comum a ser contratado mediante dispensa de licitação.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/09/2024**, pois trata-se de prestação de serviços continuados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



### Requisitos legais:

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como prestação de serviços, cabendo à dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.

- O critério de julgamento adotado é o **Menor Preço**, art. 33, inciso I.

**A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos do Município.**

- **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.**
- **Decreto Municipal nº 5.527, 09/11/2023.**
- **Decreto Municipal nº 5.528, 09/11/2023.**

**Conforme declaração nos autos a prestação de serviços de lavagem completa constante deste Termo de Referência se enquadra como bens, ou seja, serviços de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.**

### Requisitos da Contratação:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de lavagem completa (externa e interna) para os veículos oficiais que compõe a frota da Câmara Municipal de Vassouras, na lava jato da empresa a ser contratada;

A quantidade de serviços, ou seja, lavagem definida neste estudo, leva em consideração a quantidade de veículos que compõe a frota, e poderá ser alterado a qualquer tempo, caso ocorra redução na frota. Na hipótese de aumento do número de veículos, a alteração será feita junto a CONTRATADA. Em qualquer caso, será cobrado o valor por lavagem completa;

**Lavagem completa:** lavagem da carroceria com produtos automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza dos painéis central e de portas, lavagem interna dos para-lamas e limpeza dos vidros, mais polimento em toda a lataria externa do veículo, utilizando-se cera automotiva apropriada. Esta categoria contempla ainda as lavagens do motor e de toda parte inferior do veículo, independentemente do tipo de construção, se sobre chassi ou monobloco.

A CMV se reserva ao direito de substituir os veículos acima descritos em virtude de renovação da frota ou qualquer outra medida administrativa que entender necessária para o desenvolvimento de suas atividades, sem qualquer custo adicional;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



Os veículos oficiais da CMV serão conduzidos por servidor designado pelo Responsável do Setor de Transporte e levados a sede da contratada para a realização dos serviços contratados;

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, para garantir a qualidade dos serviços a serem prestados.

#### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Considerando que a CMV possui 06 (seis) veículos oficiais que pertence a sua frota, e devido ao fato de não possuir em seu quadro de servidores, “pessoal capacitado” para desenvolver esta atividade, além de não possuir local e equipamentos adequados para a realização das lavagens e higienização dos veículos, tendo que contratar empresa para os serviços.

Por outro lado, através de pesquisa no mercado, não foi possível identificar alternativas viáveis tecnicamente que possa solucionar a demanda pleiteada, mas, tão somente os serviços de lavagem de veículos em empresas especializadas.

**SOLUÇÃO** - Contratação pela administração de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, de lavagem completa (externa e interna) para suprir as necessidades do setor de Transporte, visando a manutenção e conservação dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Vassouras.

A solução que se apresenta, é a modalidade de contratação que praticamos em nossa administração, tendo em vista não haver soluções no mercado que possam substituir e atender as necessidades do setor, é preciso ter os serviços, e para isso precisamos contratar empresa prestadora dos serviços de lavagem de veículos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



### 5- QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

| Especificação Serviços  | Quantidade Veículos | Unid.    | Quantidade Estimada Mês – Lavagem 06 Veículos | Quantidade Estimada Ano – Lavagem 06 Veículos | Prazo atendimento |
|---|---------------------|----------|---|---|-------------------|
| Prestação de serviços de forma contínua, de lavagem completa (externa e interna) para os 06 (seis) veículos oficiais pertencentes a frota Câmara Municipal. | 06                  | Serviços | 12  | 150   | 12 meses          |

### 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE.

| Descrição - Especificação   | Qt. Serviços mês | RG de Mello Affonso-ME              | Gustavo Adolfo Pereira Duboc da Cruz 13275368702. | 43.013.789 William Soares de Almeida            | Banco de Preços – Valor médio R\$ | Valor Unit. - (valor médio) R\$ | Vr total estimado 06 Veículos (valor médio mensal) R\$ |
|---|------------------|-------------------------------------|---|---|-----------------------------------|---------------------------------|--|
| Prestação de serviços de forma contínua, de lavagem completa (externa e interna) para os 06 (seis) veículos oficiais pertencentes a frota Câmara Municipal. | 12               | R\$ 55,00                           | R\$ 50,00   | R\$ 60,00                                       | R\$ 63,35                         | R\$ 57,08                       | R\$ 684,96   |
| Quantidade estimada para 12 meses - 150 lavagens  |                  | Valor estimado mensal<br>R\$ 684,96 |   | Valor total estimado 12 meses –<br>R\$ 8.219,52 |                                   |                                 |  |

**ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO** - A estimativa de custo anual para a prestação dos serviços constante neste Estudo Preliminar é de **R\$ 8.219,52 (oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Convém esclarecer que, para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração o **preço médio por serviços**, de acordo com a pesquisa de preços realizada junto as empresas prestadoras dos serviços na cidade e Banco de Preços.



## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa (externa e interna) deverá atender a frota oficial pertencente a CMV. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

A prestação dos serviços deverá ocorrer nas dependências da **CONTRATADA**, em instalações localizada no município de Vassouras- RJ, em uma distância rodoviária de até 5 km da sede da **CMV**, que está estabelecida na Rua Barão de Capivari, n°20, bairro Centro.

Ter mão de obra capacitada e qualificada, assim como materiais e equipamentos adequados em bom funcionamento para a realização dos serviços necessários aos veículos;

É de responsabilidade da Contratada a qualidade dos produtos a serem utilizados na lavagem e limpeza dos veículos, ficando a mesma com o ônus por danos causados na execução dos serviços aos veículos;

Os serviços somente poderão ser efetuados mediante a apresentação da **REQUISIÇÃO DE LAVAGEM**, na qual constará a identificação do veículo, placa a especificação do serviço, devidamente autorizado pelo responsável pelo Setor de Transporte da CMV;

A **CONTRATADA** prestará os serviços pactuados sempre que demandada pelo **CONTRATANTE**, em instalações adequadas a realização deste tipo de serviço, prezando pela imagem e conservação do patrimônio do **CONTRANTE**.

O **responsável pelo Transporte da CMV** entregará o veículo nas instalações da **CONTRATADA**, para verificação do estado do veículo e dos equipamentos presentes. A averiguação deverá ser realizada com a presença dos responsáveis de ambas as partes, para posteriormente realização dos serviços;

Os veículos só poderão ser retirados das instalações da contratada por servidores designados pelo responsável do setor de transporte da contratante;

A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos serviços prestados, na qual deverá constar os serviços realizados, quantidades, o valor unitário e total, expressos em reais.



## **8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto, se tratar de prestação de serviços lavagem e higienização de veículos, com características específicas, sendo razoável que os serviços sejam realizados por única contratada, assim o parcelamento do objeto não será aplicado.

## **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento das demandas do setor de Transporte, visando a preservação e conservação do bem público;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, ou seja, prestação de serviços de lavagem completa (externa e interna) dos veículos, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços, sejam realizados de forma segura, econômica e sustentável.

## **10- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica a presente contratação.

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica a presente contratação.

## **12- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO**

Assim, considerando que se trata de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem completa dos veículos que compõem à frota oficial da Câmara Municipal de Vassouras, sugerimos a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



### **13- INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Deverá ocorrer a partir de 01 de setembro de 2024, após a assinatura contratual, com vigência do contrato por 12 (doze) meses.

A nota de empenho deverá ser emitida com o montante considerando a prestação dos serviços até 31/12/2024, dentro do exercício financeiro, e os meses complementares do contrato, a nota de empenho com o valor total deverá ser emitida no orçamento vigente, ou seja, exercício financeiro de 2025.

### **14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal possui 6 (seis) veículos oficiais atualmente, sendo para uso exclusivo da administração, salvo exceções expressas pela autoridade máxima.

Os serviços constantes da demanda se fazem necessário para preservação e conservação do bem público, e para que se tenha condições dignas de uso, sendo de vital importância a contratação de empresa para prestação dos serviços.

Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade desta CMV de instalações próprias e mão de obra qualificada para a realização dos serviços essenciais a manutenção dos veículos, assegurando assim a contratação de empresa especializada.

A prestação dos serviços, através da contratação de empresa não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



## GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

| <b>Risco 01 - Estimativa de preço inadequada</b>  |                              |
|---|------------------------------|
| Probabilidade:  | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto:  | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Dano  |                              |
| Realizar a contratação sem que haja interessados em participar, devido às dificuldades de exequibilidade a proposta, como também, à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado. |                              |
| <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>           |
| Utilizar a tabela de preços do mercado como referência de preço para a estimativa de contratação.   | Setor de Compras             |
| <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>           |
| Revisar os preços encontrados. Solicitar nova contratação caso não seja aceita.   | Setor de Compras             |

| <b>Risco 02 - Atraso na conclusão da contratação</b>  |   |
|---|---|
| Probabilidade:  | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                  |
| Impacto:  | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                  |
| Dano  |   |
| Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente por não ter local e mão de obra para realização dos serviços. |   |
| <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>  |
| Na abertura do processo contratação, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para atendimento e agilidade na contratação.                         | Setor Compras, Comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica. |
| <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>  |
| Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.   | Compras, Comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica.       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Risco 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.</b>  |                              |
| Probabilidade:   | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto:   | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| Dano   |                              |
| A empresa não receber pela prestação dos serviços objeto da contratação.   |                              |
| <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>           |
| Reservar saldo orçamentário e financeiro suficiente para contratação pretendida.   | Contabilidade e Tesouraria   |
| <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>           |
| Manter saldo financeiro reservado para cumprimento do objeto a ser contratado, caso seja insuficiente até o prazo para pagamento, providenciar a sua complementação. | Tesouraria                   |

Estudo elaborado pelo demandante, do Setor de Transporte.

Alexandre Moraes Monsores  
Gerente de Transportes

Aprovo o estudo técnico preliminar elaborado pelo responsável do Setor de Transporte, requisitante.

Renato Pereira Mendes  
Diretor Geral